



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.703, de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo administrativo PM-ADM-2025/09903, expedida pelo então Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal BRUNO ALVES DE SALES do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 3 de setembro de 2024, homologado pelo Edital 5/2024, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2123
Data 11 / 08 / 25